



Número: **5000351-76.2019.8.13.0035**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Araguari**

Última distribuição : **31/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.793.454,63**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>FRIGORIFICO PROSPERIDAD S/A (AUTOR)</b>	
	<b>LEANDRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) CARIN REGINA MARTINS AGUIAR (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>BANCO BRADESCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ROGER SEJAS GUZMAN JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>PACKBOX LOG E SERVICOS EIRELI - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ALESSANDRA CARLA ROS FAINA (ADVOGADO) FELIPE GUILHERME LEMES MALAQUIAS (ADVOGADO) ROBSON DAVID DE LACERDA E TOLEDO (ADVOGADO) FRANCELIZ PAIVA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ULYSSES ECCLISSATO NETO (ADVOGADO)</b>
<b>UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>WN MEIO AMBIENTE E REFLORESTAMENTO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>REJANE COELHO JORGE (ADVOGADO)</b>
<b>CECILIA APARECIDA SEVERINO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>REJANE COELHO JORGE (ADVOGADO) JOSE JORGE (ADVOGADO)</b>
<b>TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR JUDICIAL)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
141115006 8	16/11/2020 16:03	<a href="#">RMA - Frigorífico Prosperidad setembro 2020</a>	Documento de Comprovação



ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

---

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
FRIGORÍFICO PROSPERIDAD S/A  
PERÍODO: SETEMBRO/2020

16.NOVEMBRO.2020



1. Introdução .....	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
3. Informações gerais .....	pg 5
3.1 Informações contábeis .....	pg 5
3.1.1 Ativo.....	pg 5
3.1.2 Passivo.....	pg 9
3.2 Índices contábeis.....	pg12
3.3 Informações financeiras .....	pg 13
3.3.1 DRE.....	pg 13
4. Informações específicas .....	pg17
4.1 Zoonose mormo .....	pg 17
4.2 Mercado europeu .....	pg 18
4.3 Informações gerais .....	pg 18
5. Cronograma processual.....	pg 19
6. Conclusão .....	pg 20

# SUMÁRIO

.1

# INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial do Frigorífico Prosperidad S/A – em Recuperação Judicial (doravante denominada apenas FRIGORÍFICO PROSPERIDAD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente ao mês de **setembro de 2020**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com as informações apuradas pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

**Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral**

*Administradora Judicial  
OAB/MG 170.449*



## .2

## A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O FRIGORÍFICO PROSPERIDAD formulou pedido de recuperação judicial em 31 de janeiro de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 19 de fevereiro de 2019, pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Araguari/MG no processo n.º 5000351-76.2019.8.13.0035.

Fundado em 2011, o FRIGORÍFICO PROSPERIDAD começou suas atividades com a aquisição do Frigorífico Pomar S/A, especializado no abate equino com mais de 5 (cinco) décadas de funcionamento, com foco na exportação para Bélgica, Holanda, África do Sul e Japão.

Foram apontadas como causas da crise econômica da Recuperanda as seguintes circunstâncias:

- Suspensão da produção em razão da *zoonose mormo*, com prejuízo de 24 toneladas de produtos; e
- Interrupção das exportações por bloqueio sanitário, com redução em 90% (noventa por cento) do faturamento causando dívidas com insumos (energia) e mão-de-obra.

Registra-se que foram julgadas todas as impugnações judiciais tendo sido apresentado quadro-geral de credores consolidado em 27/07/2020.

Destaca-se que a assembleia-geral de credores já foi designada, para os dias 24/02/2021 e 03/03/2021, em primeira e em segunda convocação respectivamente.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



## .3 INFORMAÇÕES GERAIS

O presente relatório tem por objetivo analisar a contabilidade da Recuperanda, a partir do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício relativo ao mês de setembro de 2020.

A análise será realizada por meio da estrutura de capital, liquidez, rentabilidade e endividamento, com a finalidade de acompanhar a Recuperanda mensalmente após o deferimento da recuperação judicial, detalhando o cenário referente à evolução econômica do empreendimento.

### 3.1 Informações contábeis

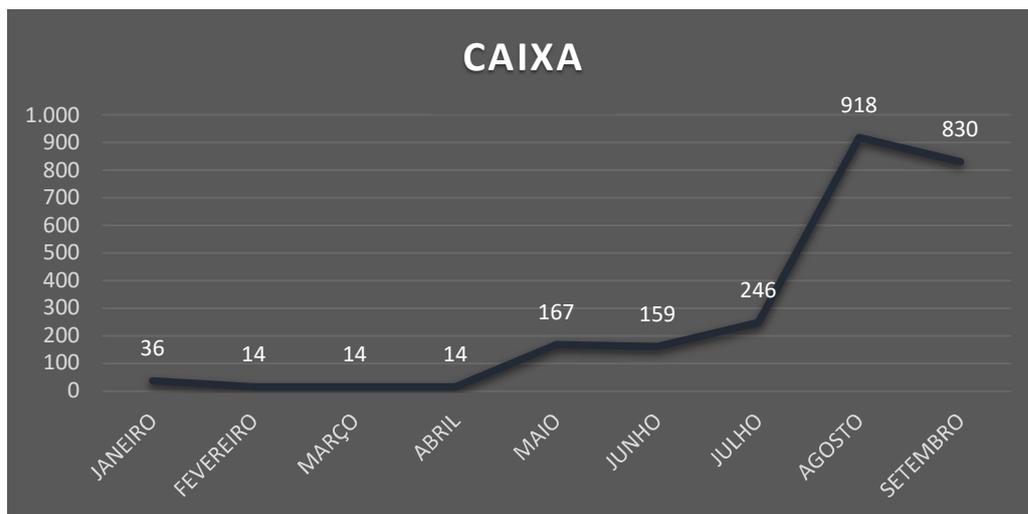
#### 3.1.1 Ativo

Tomando como base a parte do **Ativo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: “Caixa e Equivalente de Caixa”, “Duplicatas a Receber”, “Outros Créditos” e “Imobilizado”.

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em Reais R\$)	30.07.2020	AV	31.08.2020	AV	30.09.2020	AV
<b>ATIVO</b>	<b>10.294.728,15</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.656.998,52</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.589.740,68</b>	<b>100,00%</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.955.025,59</b>	<b>28,70%</b>	<b>3.317.295,96</b>	<b>31,13%</b>	<b>3.250.038,12</b>	<b>30,69%</b>
CAIXA	246.426,55	2,39%	918.316,04	8,62%	830.214,26	7,84%
BANCOS	1,00	0,00%	1,00	0,00%	1,00	0,00%
DUPLICATAS A RECEBER	1.992.850,68	19,36%	1.810.112,16	16,99%	1.818.931,22	17,18%
IMPOSTOS A RECUPERAR	715.747,36	6,95%	588.866,76	5,53%	602.027,64	5,69%
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS					-1.136,00	-0,01%
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.339.702,56</b>	<b>71,30%</b>	<b>7.339.702,56</b>	<b>68,87%</b>	<b>7.339.702,56</b>	<b>69,31%</b>
TÍTULOS A RECEBER	1.100.000,00	10,69%	1.100.000,00	10,32%	1.100.000,00	10,39%
IMOBILIZADO	6.232.607,56	60,54%	6.232.607,56	58,48%	6.232.607,56	58,86%
INTANGÍVEL	7.095,00	0,07%	7.095,00	0,07%	7.095,00	0,07%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>10.294.728,15</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.656.998,52</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.589.740,68</b>	<b>100,00%</b>



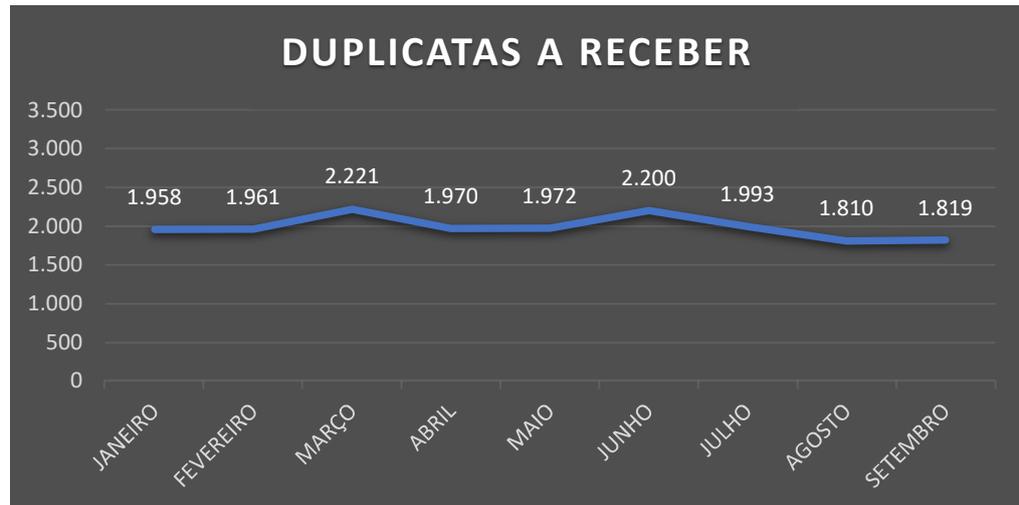
Em primeira plana, é possível constatar que a rubrica “Caixa” apresentou queda de 9,59% (nove vírgula cinquenta e nove por cento), perfazendo o montante de R\$ 830.214,26 (oitocentos e trinta mil, duzentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).



(Valores em milhares de Reais)

Não foram apresentados extratos bancários relativos ao período de janeiro a setembro de 2020. Ademais, ressalta-se que a conta “Bancos” apresenta saldo no montante de R\$ 1,00 (um real), indicando que não houve movimentação bancária no período.

A rubrica “*Duplicatas a Receber*” apresentou aumento irrelevante de 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento), correspondendo ao montante de R\$ 1.818.931,22 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).



(Valores em milhares de Reais)

A conta “*Impostos a recuperar*”, composta pelos tributos IPI, ICMS, COFINS e PIS-PASEP, apresentou aumento correspondente a 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento), totalizando R\$ 602.027,64 (seiscentos e dois mil, vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).



(Valores em milhares de Reais)

IMPOSTOS	VALOR
ICMS a Recuperar	452.711,50
COFINS a Recuperar	78.065,79
Tributos municipais	51.991,29
PIS-PASEP a Recuperar	16.738,93
IPI a Recuperar	2.520,13
<b>TOTAL</b>	<b>602.027,64</b>

Como se observa do gráfico abaixo, não houve variação do saldo do imobilizado no exercício de 2020.



(Valores em milhares de reais)

Foi observado no balanço patrimonial que não houve escrituração de depreciação na referida conta, motivo pelo qual foi solicitada à Recuperanda nota explicativa, ainda pendente de envio.

### 3.1.2 Passivo

Tomando como base a parte do **Passivo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: “Fornecedores”, “Empréstimos e Financiamentos” e “Outras Obrigações”.

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em Reais R\$)	31.07.2020	AV	31.08.2020	AV	30.09.2020	AV
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.027.079,69</b>	<b>19,69%</b>	<b>2.729.085,85</b>	<b>25,61%</b>	<b>2.563.108,52</b>	<b>24,20%</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	819.202,00	7,96%	922.166,27	8,65%	850.366,27	8,03%
FORNECEDORES	-12.126,23	-0,12%	190.651,68	1,79%	179.715,84	1,70%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30.913,64	0,30%	66.946,38	0,63%	66.946,38	0,63%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	942.797,80	9,16%	995.401,55	9,34%	1.019.352,24	9,63%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	246.292,48	2,39%	553.919,97	5,20%	446.727,79	4,22%
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.237.907,00</b>	<b>70,31%</b>	<b>7.237.907,00</b>	<b>67,92%</b>	<b>7.237.907,00</b>	<b>68,35%</b>
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	1.569.793,00	15,25%	1.569.793,00	14,73%	1.569.793,00	14,82%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.738.465,00	46,03%	4.738.465,00	44,46%	4.738.465,00	44,75%
FORNECEDORES	929.649,00	9,03%	929.649,00	8,72%	929.649,00	8,78%
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>1.029.741,46</b>	<b>10,00%</b>	<b>690.005,67</b>	<b>6,47%</b>	<b>788.725,16</b>	<b>7,45%</b>
CAPITAL SOCIAL	185.000,00	1,80%	185.000,00	1,74%	185.000,00	1,75%
RESERVA DE LUCROS	842.680,00	8,19%	-120.392,85	-1,13%	-120.392,85	-1,14%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.061,46	0,02%	625.398,52	5,87%	724.118,01	6,84%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>10.294.728,15</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.656.998,52</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.589.740,68</b>	<b>100,00%</b>



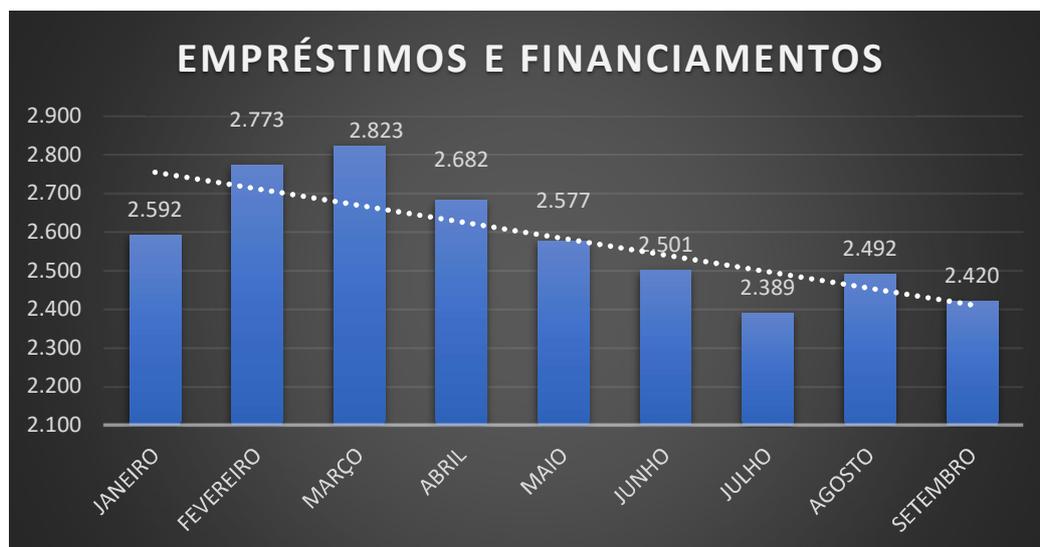
A conta “Fornecedores” apresentou queda de 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento), alcançando R\$ 1.109.364,84 (um milhão, cento e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).



(Valores em milhares de Reais)

Em relação à rubrica “Empréstimos e Financiamentos”, a partir da análise do gráfico abaixo, constata-se queda de 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento), perfazendo o valor de R\$ 2.420.159,27 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

A queda se deve à liquidação da parcela de empréstimo junto a Cobre Fomento Mercantil Eireli, no montante de R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais), no qual não está sujeito à Recuperação Judicial.



(Valores em milhares de Reais)

O gráfico abaixo apresenta variação 2,41% (dois vírgula quarenta e um por cento) na conta “Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias”, perfazendo o montante de R\$ 1.019.352,24 (um milhão, dezenove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

O aumento se deve às provisões (INSS, FGTS e IRRF) ocorridas no mês.



(Valores em milhares de Reais)

A Recuperanda não apresentou comprovantes de recolhimento do IRRF, IRPJ, CSLL, FGTS e INSS, referentes aos meses de janeiro a setembro de 2020.

A conta “Outras Obrigações” apresentou queda de 2,03% (dois vírgula zero três por cento), perfazendo saldo no montante de R\$ 5.185.192,79 (cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).



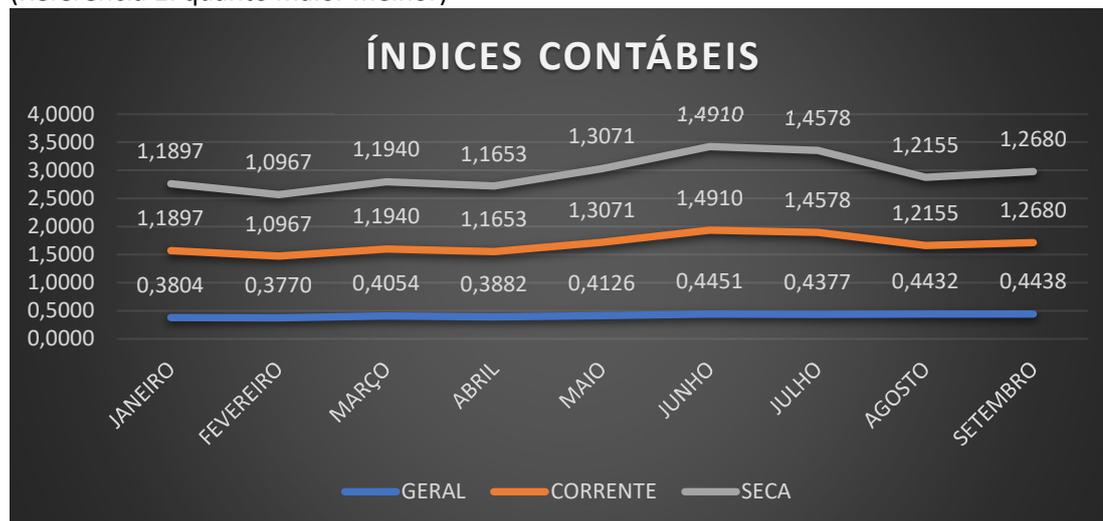
(Valores em milhares de Reais)

Ressaltamos que, em relação ao referido saldo, o percentual de 91,38% (noventa e um vírgula trinta e oito por cento) está classificado como de longo prazo e corresponde ao pagamento de aluguéis devidos ao “Frigorífico Prosperidad Uruguai”, totalizando R\$ 4.738.465,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

## 3.2 Índices Contábeis

Destarte, finalizando as informações contábeis, apesar de a liquidez geral estar aquém do ideal, os índices de liquidez corrente e seca estão acima do valor de referência, o que demonstra cenário otimista quanto ao soerguimento da empresa.

(Referência 1: quanto maior melhor)



(Valores em milhares de Reais)

Ratificando a evolução dos índices de liquidez, verifica-se que o grau de endividamento vem se mantendo abaixo do valor de referência, o que indica que as medidas de reestruturação têm sido efetivas.

(Referência 1: quanto menor melhor)



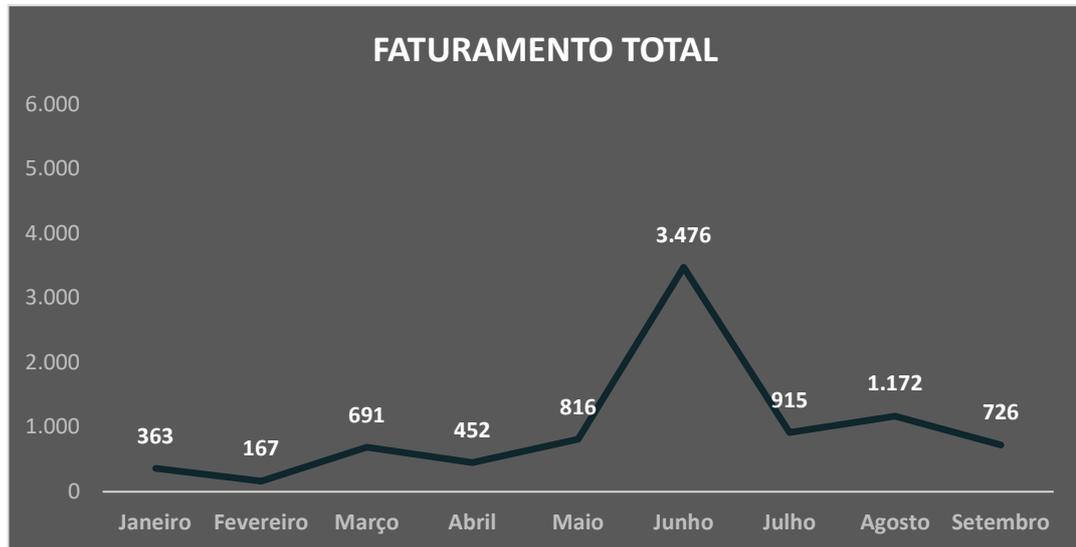
## 3.3 Informações financeiras

### 3.3.1 DRE

Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, faremos a análise da “*Receita Bruta*”, “*Composição do Faturamento*” e “*Receitas x Despesas*”.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.07.2020	AV	31.08.2020	AV	30.09.2020	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	915.483,86	100,00%	1.172.377,92	100,00%	725.833,06	100,00%
VENDAS DE PRODUTOS	915.483,86	100,00%	1.172.377,92	100,00%	725.833,06	100,00%
MERCADO NACIONAL	400,00	0,04%	3.148,00	0,27%	3.811,00	0,53%
EXPORTAÇÃO	915.083,86	99,96%	1.169.229,92	99,73%	722.022,06	99,47%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(109,00)	-0,01%	(857,83)	-0,07%	(805,24)	-0,11%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	915.374,86	99,99%	1.171.520,09	99,93%	725.027,82	99,89%
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	(436.430,84)	-47,67%	(545.287,54)	-46,51%	(401.902,51)	-55,37%
LUCRO BRUTO	478.944,02	52,32%	626.232,55	53,42%	323.125,31	44,52%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(197.794,62)	-21,61%	(263.630,08)	-22,49%	(224.405,82)	-30,92%
LUCRO (PREZUIZO) DO EXERCÍCIO	281.149,40	30,71%	362.602,47	30,93%	98.719,49	13,60%

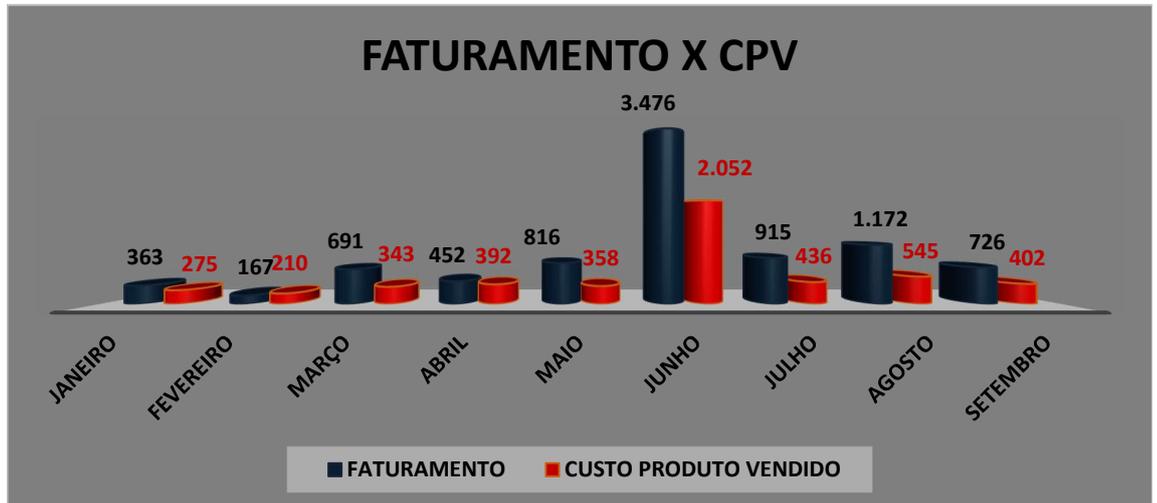
Com base nas demonstrações de resultado dos exercícios apresentados pela Recuperanda, é possível constatar que houve queda do faturamento em 38,09% (trinta e oito vírgula zero nove por cento), perfazendo o total de R\$ 725.833,06 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e seis centavos).



(Valores em milhares de reais)

A receita bruta auferida é composta por R\$ 3.811,00 (três mil oitocentos e onze reais) referente à venda de produtos no mercado interno e R\$ 722.022,06 (setecentos e vinte e dois mil, vinte e dois reais e seis centavos), referente à venda de produtos no mercado externo.

Ademais, acerca das informações financeiras, a conta “*Custos Produtos Vendidos – CPV*” totalizou R\$ 401.902,51 (quatrocentos e um mil, novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 55,37% (cinquenta e cinco vírgula trinta e sete por cento) do faturamento bruto.



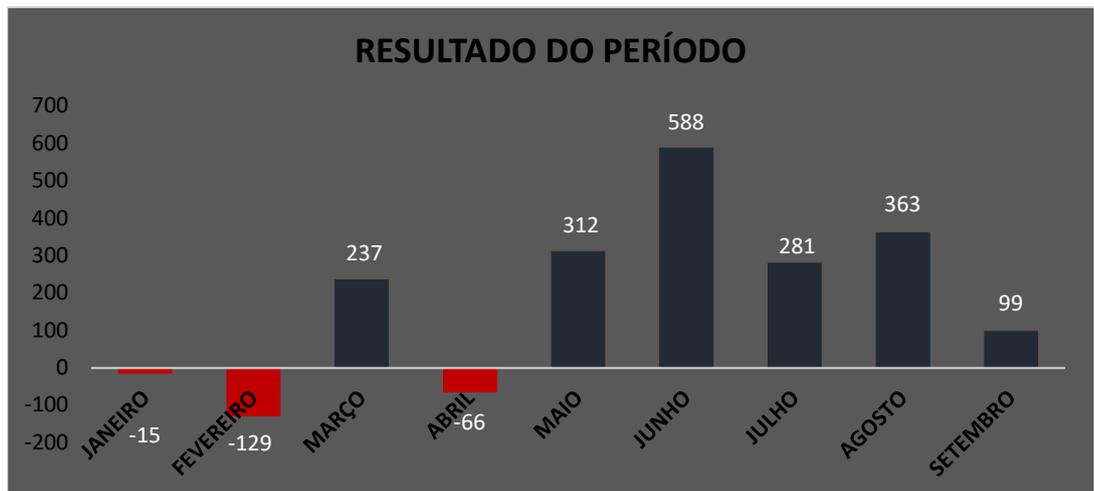
(Valores em milhares de Reais)

O percentual do “*Custo de Produto Vendido*”, em relação ao faturamento, voltou a crescer, indicando a importância de que a Recuperanda realize gestão eficiente dos custos e despesas, de forma a equacionar os resultados, objetivando a reestruturação e majoração das atividades empresariais.

Em análise ao resultado, a Recuperanda apresentou queda de 72,77% (setenta e dois vírgula setenta e sete por cento), perfazendo saldo de R\$ 98.719,49 (noventa e oito mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

O resultado acumulado no período é de R\$ 1.669.179,49 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Na representação gráfica, observa-se que a Recuperanda não apresenta constancia nos resultados, o que tem influência direta em seu faturamento bruto.



(Valores em milhares de reais)

## .4

# INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

## 4.1 Zoonose mormo

Avaliando as causas que ensejaram o pedido de recuperação judicial, tem-se a zoonose mormo como uma das causas principais, pois diversos animais foram diagnósticos no Centro de Exposições de Araguari.

Muito embora não seja possível à Recuperanda o controle absoluto quanto ao surgimento de novos casos, como forma de evitar a contaminação e a disseminação da doença, a empresa vem aplicando medidas sanitárias necessárias à prevenção.

Sobre essa questão, é importante destacar que não há notícia de novos contágios na região, o que reflete um cenário otimista para a Recuperanda.

## 4.2 Mercado europeu

Paralelamente à crise de zoonose, a Recuperanda sofreu com a exclusão do Brasil pelo mercado europeu da exportação de carne equina, que representava 95% (noventa e cinco por cento) do total do seu faturamento.

Com a retomada gradual das exportações para o mercado europeu, observa-se um aumento do faturamento, tanto no mercado nacional, quanto para as exportações para o mercado de *pet food* de carne equina.

Os motivos da suspensão ainda não foram totalmente sanados e, com a pandemia provocada pelo Covid-19, existem alguns movimentos governamentais para retomada das exportações para o mercado europeu.

## 4.3 Informações gerais

Conforme manual de procedimentos internos, esta Administradora Judicial diligenciou junto ao site da Receita Federal, a fim de analisar a situação cadastral da Recuperanda.

Após análise, constatou-se que a Recuperanda alterou sua razão social, antes denominada Frigorífico Prosperidad S.A., para Frigorífico Frigofava S.A.

A fim de esclarecer a alteração da razão social, esta Administradora Judicial enviou e-mail, em 09/11/2020, ao departamento contábil, jurídico e administrativo da Recuperanda, solicitando a referida alteração contratual, bem como nota explicativa dos motivos ensejadores da mudança sem autorização judicial, ainda pendentes de resposta.



.5

## CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUARI/MG

## CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5000351-76.2019.8.13.0035

RECUPERANDAS: FRIGORÍFICO PROSPERIDAD S.A.

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
31/01/2019	Ajuizamento do pedido de recuperação	
19/02/2019	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
16/05/2019	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
16/05/2019	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
31/05/2019	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
22/04/2019	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
-	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
21/08/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
22/07/2019	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
27/07/2019	Juntada QGC consolidado	
13/05/2020	Prorrogação stay period	
	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia-geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia-geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

## .6 CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações financeiras e contábeis evidenciam que a Recuperanda apresentou queda no faturamento bruto de 38,09% (trinta e oito vírgula zero nove por cento), o que reduziu o lucro líquido para R\$ 98.719,49 (noventa e oito mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

Apesar da queda do resultado, os índices de liquidez seca e corrente apresentaram leve aumento, enquanto o índice de liquidez geral permaneceu estável.

Outro ponto a ser destacado diz respeito à alteração da razão social da Recuperanda para Frigorífico Frigofava S.A., pendente de esclarecimentos da Recuperanda.

Por estes fundamentos, conclui esta Administradora Judicial pela necessidade de adequação dos processos pela Recuperanda devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a retomada da reestruturação empresarial.

Belo Horizonte/MG, 16 de novembro de 2020.

**Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral**

*Administradora Judicial  
OAB/MG 170.449*